

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°  
031/2024 - SEMAFIN**

Da: Assessora Administrativa  
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro/MA, 30 de abril de 2026.

Senhora Secretária,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro (MA), celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA e a empresa W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO, por mais 06 (seis) meses.

**Justificativa:**

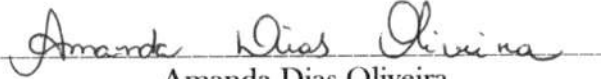
Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por igual período do contrato de prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro - MA.

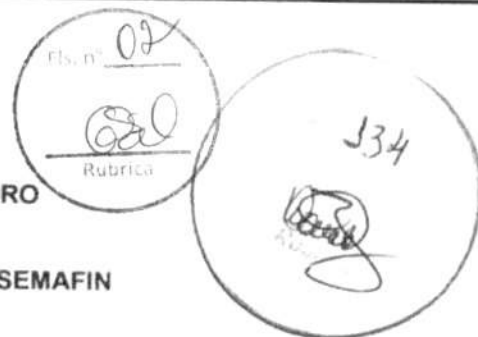
O referido contrato teve o início da sua vigência em 13 de maio de 2024, tem seu exaurimento no dia 13 de maio de 2026, o que impõe, considerando as boas práticas na administração pública, a necessidade de apontamento da melhor solução em tempo hábil, sob pena da interrupção da prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA.

Neste sentido, entendemos que a prorrogação por mais 06 (seis) meses, se faz inegavelmente vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que desde a criação dos contratos já foi verificada como vantajosa a proposta apresentada por meio da realização de contratação direta fundamentada em processo administrativo.

Ademais, a realização de novo certame público ou procedimento administrativo impõe o risco da demora e a possibilidade do aumento no valor do contrato, o que desatende aos princípios norteadores da administração pública - eficiência e economicidade.

Atenciosamente,

  
Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – SEMAFIN**

Processo Administração nº. 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN  
Dispensa Eletrônico nº 009/2024 – CPL/DP

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024-SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZACAO), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.**

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada. Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.064.134/0001-89, sediada à Rua Manoel Oliveira, s/n, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, neste ato representado pela **Sr. Wanderson da Silva Oliveira**, portador do CPF nº. 048.xxx.xxx-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0402.002/2024 – SEMAFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa Eletrônica nº. 009/2024 – CPL/DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.	UND.	26	R\$ 180,00	R\$ 4.680,00
2	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.	UND.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	UND.	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	UND.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCRUSTADOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
7	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS	UND.	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
8	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITÁRIO): SHAMPOO,	UND.	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

*Wanderson* 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS				
9	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	160	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
10	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS	UND.	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
11	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
12	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJIDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS.	UND.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 54.550,00</b>

**1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº 2024.0402.002/2024-SEMAFIN, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

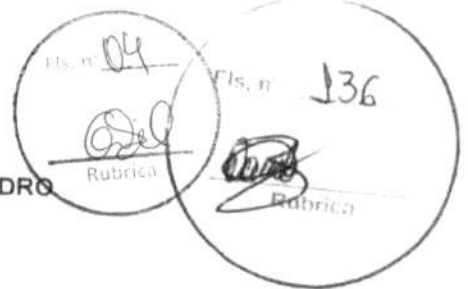
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

Wanderson 2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

*Wanderson* 3  
*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

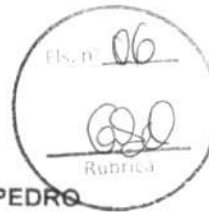
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o

*Vanderson*  
4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.

11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.11. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

*Wanderson*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS  
3.3.90.39 .00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro/MA, 13 de maio de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Contratante

**WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**  
W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 2025.0430.004/2025 - SEMED

Ref: Contrato Administrativo nº 031/2024- SEMAFIN - Dispensa eletrônico nº 009/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO -MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.064.134/0001-89, sediada à Rua Manoel Oliveira, s/n, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, neste ato representado pela **Sr. Wanderson da Silva Oliveira**, portador do CPF nº. 048.xxx.xxx-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Objeto é a prorrogação da vigência do contrato de empresa na **prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro (MA)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e as especificações constantes na proposta e contrato derivado de Dispensa Eletrônica nº 009/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2024-SEMAFIN, prorrogando a sua vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **13/05/2025** até **13/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

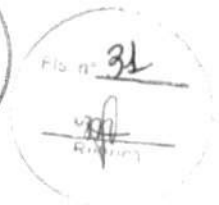
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>UNIDADE</b>	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

*Wanderson*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro (MA), 12 de maio de 2025.

Pela CONTRATANTE:

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2025

Pela CONTRATADA:

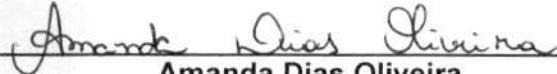
**W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**  
WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

À Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA  
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Consoante solicitação anterior, com a finalidade da prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro (MA), venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

Dom Pedro/MA, 30 de abril de 2026.

  
**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

**AUTORIZO** a abertura de Processo administrativo em conformidade.

**30/04/2026**

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 2025.0430.001/2026 – SEMAFIN

**À Assessora Administrativa  
Sra. Amanda Dias Oliveira**

Senhora Assessora,

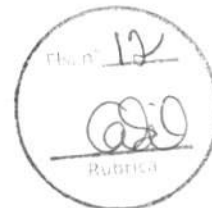
Considerando autorização de abertura de processo administrativo por esta Diretoria e tendo em vista a necessidade de prorrogação do **contrato de prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro (MA)**, solicitamos providências necessárias no sentido de:

1. Encaminhar ofício à empresa no sentido de verificar o interesse na prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses;
2. Solicitar ao setor de contabilidade a dotação orçamentária respectiva;
3. Encaminhar os autos à comissão de licitação para elaboração de minuta do termo de aditivo contratual;
4. Por fim, encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da prorrogação.

Respeitosamente,

Dom Pedro/MA, 30 de abril de 2026.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



**NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026 – SEMAFIN

**Dom Pedro/MA, 04 de maio de 2026.**

À EMPRESA **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.064.134/0001-89, sediada à Rua Manoel Oliveira, s/n, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.  
Email: [wandersomtt2017@gmail.com](mailto:wandersomtt2017@gmail.com)

Prezados,

Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº 031/2024-SEMAFIN, celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e a empresa **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, que tem como objeto a contrato de prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA, viemos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 06 (seis) meses, cuja vigência se encerra em 13 de maio de 2026.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar **documento:**

- **Manifestando concordância com a prorrogação;**

**Certidões Estadual e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Falência e Recuperação Judicial atualizados, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos e jurídicos necessários à formalização do aditivo.**

Limitado ao exposto, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



Dom Pedro &lt;licitacaodompedro@gmail.com&gt;

**Notificação de Renovação Contrato 031-2024-SEMAFIN**

2 mensagens

**Dom Pedro** <licitacaodompedro@gmail.com>  
Para: wandersomt2017@gmail.com

4 de maio de 2026 às 16:10

Boa tarde.  
Segue em anexo.  
Notificação de Renovação Contrato 031-2024-SEMAFIN

 **Notificação de Renovação Contrato 031-2024-SEMAFIN.pdf**  
398K**Wandersom Tt** <wandersomt2017@gmail.com>  
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 09:48

Bom dia,  
Segue em anexo o termo de aceite e certidões.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos** **ACEITE W DA S.pdf**  
162K **CERTIDÕES.pdf**  
1259K



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
A/C: Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa

**Assunto:** Manifestação de Interesse na Prorrogação do **Contrato nº 031/2024 – SEMAFIN.**

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa respeitável Administração Pública, referente à prorrogação da **Contrato nº 031/2024 – SEMAFIN**, firmada entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

A empresa **W DA S OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº:** 43.064.134/0001-89, Endereço: Rua Manoel de Oliveira Gomes, s/nº, Centro – Dom Pedro /MA - CEP: 65.765-000, declara, ainda, estar ciente e de acordo com as obrigações contratuais firmadas, permanecendo apta a atender às futuras demandas conforme os termos pactuados.

ESTÉTICA

Atenciosamente,

Dom Pedro/MA, 06 de Maio de 2026

**DOM PEDRO/MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Wanderson da Silva Oliveira*

**Wanderson da Silva Oliveira**  
Limpo K – Limpeza e Higienização  
CNPJ: 43.064.134/0001-89

CNPJ: 43.064.134/0001-89

📱 @limpokoficial 📞 (99) 99134-4070



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W DA S OLIVEIRA**  
**CNPJ: 43.064.134/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:31:41 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2026.

Código de controle da certidão: **E22B.492E.6BA1.F332**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vinculo	Empregador
---------	------------



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.064.134/0001-89  
**Razão Social:** W DA S OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA MANOEL OLIVEIRA SN / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2026 a 21/05/2026

**Certificação Número:** 2026042222146079382568

Informação obtida em 06/05/2026 11:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 045371/26

**Data da**

06/05/2026 11:39:29

**Inscrição Estadual:** 128045353

**CPF/CNPJ:** 43064134000189

**Razão Social:** W DA S OLIVEIRA

**Endereço:** RUA MANOEL OLIVEIRA, SN CEP: 65765000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91079960

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/05/2026 11:39:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 114171/26                      **Data da**                      06/05/2026 11:39:10

**Inscrição Estadual:** 128045353                      **CPF/CNPJ:** 43064134000189

**Razão Social:** W DA S OLIVEIRA

**Endereço:** RUA MANOEL OLIVEIRA, SN CEP: 65765000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91079960                      **Município:** DOM PEDRO                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W DA S OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.064.134/0001-89

Certidão n°: 46250720/2026

Expedição: 06/05/2026, às 11:40:22

Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W DA S OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.064.134/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

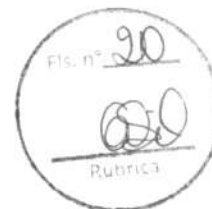
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO  
CNPJ: 06137293000130



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada W DA S OLIVEIRA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

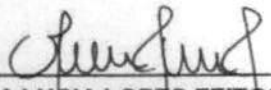
Cadastro: **002069** Inscrição Municipal: **002069**  
Contribuinte: **W DA S OLIVEIRA - ME** CPF/CNPJ: **43064134000189**  
Nome Fantasia: **LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**  
Endereço: **RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, S/Nº** Complemento:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65765000**  
Cidade: **DOM PEDRO - MA**  
Inscrição Est.: **128045353** Data de Abertura: **10/08/2021**  
Atividade: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
Serviços de borracharia para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Emissão: **30/04/2026 10:47:32** Validade: **29/07/2026**  
Número/Controle da Certidão: **19EACB41A1787895**



  
**SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças  
Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado  
Secretária de Administração e Finanças  
Rua Teófilo, nº 04/2025

**Maritania Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO  
CNPJ: 06137293000130



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

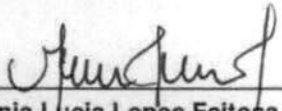
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **002069** Inscrição Municipal: **002069**  
Contribuinte: **W DA S OLIVEIRA - ME** CPF/CNPJ: **43064134000189**  
Nome Fantasia: **LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**  
Endereço: **RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, S/Nº** Complem:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65765000**  
Cidade: **DOM PEDRO - MA**  
Inscrição Est.: **128045353** Data de Abertura: **10/08/2021** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

### — Atividade(s) CNAE —

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
Serviços de borracharia para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Emissão: **30/04/2026 11:27:56** Validade: **29/07/2026** Usuário: **MARITANIA**  
Número/Controle da Certidão: **63DA6771665ACEDA**

  
\_\_\_\_\_  
**Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

\_\_\_\_\_  
**Maritania Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Administração Financeira e  
Tributária  
Portaria nº 26/2025



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 16/04/2026

**Nº da certidão:** 12601792060

**Data de validade:** 16/06/2026

**Código de Validação:** 7dcaf8154d

**NOME:** W DA S OLIVEIRA

**CNPJ:** 43.064.134/0001-89

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/04/2026 15:52:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W DA S OLIVEIRA**  
CNPJ: **43.064.134/0001-89**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro - MA, 07 de maio de 2026.

**Da:** Assessoria Administrativa

**Ao:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Recursos Orçamentários

Em atenção à determinação legal, encaminha-se o presente ao setor de contabilidade do Município de Dom Pedro/MA para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação contratual.

**Descrição do objeto e estimativa do gasto**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro –MA.

**Valor Total:** R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Atenciosamente,

---

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



Senhora,

**Sra Amanda Dias Oliveira**  
**Assessora Administrativa**

Encaminho dotação orçamentária para **Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.**

### **ANEXO ADMINISTRAÇÃO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>UNIDADE</b>	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>

Dom Pedro - MA, 07 de maio de 2026.

  
**JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA**  
Contador  
CRC MA-7426



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro (MA), 07 de maio de 2026.

**Da:** Assessoria Administrativa

**À:** Comissão de Licitação

Senhora Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração de Termo Aditivo, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.**

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

### **MINUTA - SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 031/2024– SEMAFIN – Dispensa Eletrônica nº 009/2024

**MINUTA - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.064.134/0001-89, sediada à Rua Manoel Oliveira, s/n, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, neste ato representado pela **Sr. Wanderson da Silva Oliveira**, portador do CPF nº. 048.xxx.xxx-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Objeto é a prorrogação da vigência do contrato de empresa na **prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro (MA)** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e as especificações constantes na proposta e contrato derivado de Dispensa Eletrônica nº 009/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2024-SEMAFIN, prorrogando a sua vigência por mais **06 (seis) meses**, a partir de **13/05/2026** até **13/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, descrito na Cláusula 1.2. do Contrato nº 031/2024-SEMAFIN, conforme descrito no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.	UND.	26	R\$ 180,00	R\$ 4.680,00

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



2	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.	UND.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ONIBUS E MICROONIBUS.	UND.	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ONIBUS E MICROONIBUS.	UND.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
7	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITARIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
8	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITARIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
9	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS	UND.	160	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
10	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS	UND.	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
11	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
12	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJÍDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS	UND.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 54.550,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>UNIDADE</b>	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, XX de maio de 2026.

**Pela CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2025

**Pela CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**  
W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)  
REPRESENTANTE LEGAL

**OBJETO: Termo Aditivo para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro (MA).**

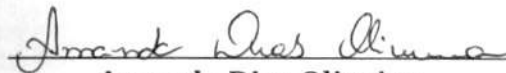
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0430.001/2026 - SEMAFIN**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da referido aditivo contratual.

Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2026.



**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**ADITIVO DE CONTRATO**

**INTERESSADO: SEMAFIN**

**Dispensa Eletrônica nº 009/2024**

**Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026**

**Contrato nº 031/2024**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2024 POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. (ART.105 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de celebração de aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 031/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Dom Pedro e a empresa W DA S OLIVEIRA – EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), por mais 6 meses, tendo em vista a necessidade da administração na continuidade dos serviços prestados ao Município. Justificativa apresentada na Comunicação Interna Expedida.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim o que a lei autoriza. É o princípio da legalidade. Os autos versam sobre pedido de parecer quanto a solicitação de aditivo de prorrogação de vigência de contrato.

A Lei 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, dispostos nos artigos 105 e 107 conforme se vê, *in verbis*:

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro”.

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Segundo consta nos autos há interesses das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal.

Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.



É certo, contudo, que o aditivo de prorrogação de contrato não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços da empresa W DA S OLIVEIRA – EPP (LIMPO K- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), especificamente, para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas próprios e locados, pertencentes a frota do município de Dom Pedro/MA, é necessária, sob pena de serem causados prejuízos à administração. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art.107 da Lei de Licitações.

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vinha sendo cumprido sem qualquer prejuízo à administração visto que os serviços estavam sendo executados regularmente.

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo para prorrogar a vigência do contrato nº 031/2024, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

### **3 CONCLUSÃO:**

**AO TEOR DO EXPOSTO** e pelo que dos autos consta, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência a Ata inicialmente citado, com as ressalvas de que devem ser mantidas as condições do contrato originário.

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 11 de maio de 2026

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Thiago Alves Carneiro'.

**Thiago Alves Carneiro**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PI 19498**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**À Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA  
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Senhora Secretária, conforme sua solicitação, providenciamos toda documentação solicitada no despacho inicial, se consubstanciando nos documentos que seguem:

- 1- Solicitação da empresa CONTRATADA na prorrogação contratual;
- 2- Dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro;
- 3- Minuta do Termo Aditivo, elaborada pela Comissão de Licitação;
- 4- Parecer jurídico indicando pela possibilidade da realização do aditivo em epígrafe.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização.

Dom Pedro/MA, 11 de maio de 2026.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro (MA).

**ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo de prazo 06 (seis) meses

**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026 – SEMAFIN

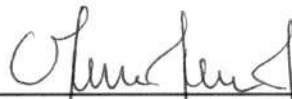
Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo, a análise da Assessoria Jurídica acerca da conformidade do presente pedido de prorrogação contratual, **APROVO** os termos do parecer e **DECIDO AUTORIZAR** a formalização do aditivo de prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato com a empresa **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.064.134/0001-89, por 06 (seis) meses, totalizando o montante no valor de **R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 12 de maio de 2026.



**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026 - SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 031/2024- SEMAFIN - Dispensa eletrônico nº 009/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO (MA), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.064.134/0001-89, sediada à Rua Manoel Oliveira, s/n, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, neste ato representado pela **Sr. Wanderson da Silva Oliveira**, portador do CPF nº. 048.xxx.xxx-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto é a prorrogação da vigência do contrato de empresa na **prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro (MA)** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e as especificações constantes na proposta e contrato derivado de Dispensa Eletrônica nº 009/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2024-SEMAFIN, prorrogando a sua vigência por mais **06 (seis) meses**, a partir de **13/05/2026** até **13/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, descrito na Cláusula 1.2. do Contrato nº 031/2024-SEMAFIN, conforme descrito no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS.	UND.	26	R\$ 180,00	R\$ 4.680,00

Wanderson

SA

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



2	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS.	UND.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO, ONIBUS E MICROONIBUS.	UND.	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO, ONIBUS E MICROONIBUS.	UND.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PICAPES E VANS: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
7	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITARIO): SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
8	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTÓMOVEL (LEVE E UTILITARIO): SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS.	UND.	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
9	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA: SHAMPOO, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO E PRETINHO NOS PNEUS	UND.	160	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
10	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA: SHAMPOO, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS DA PINTURA, CERA LIQUIDA, ASPIRAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA, PRETINHO NOS PNEUS	UND.	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
11	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA.	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
12	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS PLÁSTICOS: LIMPEZA E EXTRAÇÃO DA SUJÍDADE DOS BANCOS, PORTAS, TETO, CARPETE, PAINEL, LIMPEZA DOS VIDROS E PROTEÇÃO DOS PLÁSTICOS	UND.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 54.550,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>UNIDADE</b>	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

*Wanderson*



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro (MA), 12 de maio de 2026.

**Pela CONTRATANTE:**

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2025

**Pela CONTRATADA:**

**WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**  
W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)  
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2024 – SEMAFIN**

Ref. Contrato n° 031/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo n° 2026.0430.001/2026 – SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência **Contratado de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA.** Prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.064.134/0001-89. Data das assinaturas: 12 de maio de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças, Wanderson da Silva Oliveira, Representante Legal.

Atenciosamente,

13 de Maio de 2026

RENATO DE SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: ee10cbbba0a230901537e997112fc6df

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0226.001/2026 - SEMED

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 05/2026**, Processo Administrativo nº **2026.0226.001/2026 - SEMED** do tipo menor preço, que tem como objeto para a **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA**, com data de abertura dia **21/05/2026 às 09:30**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal BNC Compras, (<https://bnccompras.com/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 14 de maio de 2026.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 06/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 249cf31a8c3166fbb8a7a475d80658a7

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 - SEMAFIN

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 120/2025 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2026.0430.003/2026 - SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o acréscimo de 3,696950% conforme o INDICE de reajuste anual (IPCA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: Terranorte Brasil Construtora e Empreendimentos LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.886/0001-35. Data das assinaturas: 12 de maio de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária

Municipal de Administração e Finanças, Pedro Ricardo Costa Bastos,  
Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 25132497f2e74920104ee8914cc28e89

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 - SEMAFIN

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 031/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026 - SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência **Contratado de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA**. Prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.064.134/0001-89. Data das assinaturas: 12 de maio de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Wanderson da Silva Oliveira, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 77f3f5d61ae78fbb4a3d878a608f8e3c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, cujo o objeto é: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, com data de abertura prevista para o dia **18/05/2026 às 16:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), **FICA ADIADO** para o dia **28/05/2026 às 08:30 horas** devido a necessidade de modificações no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Estreito - Maranhão, 13 de maio de 2026.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 002/2025

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: d72936b9831c2d270e117af96f04ae92

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-SRP**. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Contratos

# Contrato nº 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024 - SEMAFIN/2026



Última atualização 15/05/2026

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade executora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.0402.002/2024 - SEMAFIN

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 15/05/2026 **Data de assinatura:** 12/05/2026 **Vigência:** de 12/05/2026 a 12/05/2027

**Id contrato PNCP:** 06137293000130-2-000122/2026 **Fonte:** BR Conectado

**Id contratação PNCP:** [06137293000130-1-000029/2024](#)

**Fruto de adesão?** Não **Tem Remanejamento:** Não

## Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 54.550,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.064.134/0001-89 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

Empenhos   Instrumentos de Cobrança   Termos   **Arquivos**   Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 02 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 031/2024 - SEMAFIN	15/05/2026 - 09:25:24	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

**PORTARIA Nº 034/SEMAFIN – 15 DE MAIO DE 2026.**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

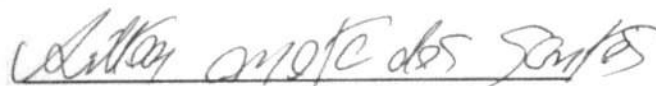
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **OSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TA AO CONTRATO Nº 031/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K – LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, com o período de vigência de: **13/05/2026 a 13/11/2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.



**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

**SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 34a3fd2c0b2edb830b8558b1c6c585b6

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 014/2026** em favor da empresa **MARCOS DA C. SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.591.319/0001-86, localizada em Boa Vista do Gurupi/MA, representada pelo Sr. **Marcos da Conceição Silva**, com o valor global de **R\$ 968.404,40 (NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 009/2026, para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social". Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de maio de 2026. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 2998aaf79459bffc75cf1abc2b166d19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 005/2026, GAB/PREF DE 15 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 005/2026 GAB/PREF, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Gestora para o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,  
Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, CPF nº 614.339.253-62, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA, com as atribuições previstas na Lei nº 03/2013 do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, 15 de maio de 2026.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 06a1f036688d6e97e6dc83f85f0e3216

**PORTARIA Nº 034/SEMAFIN - 15 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 034/SEMAFIN - 15 DE MAIO DE 2026.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TA AO CONTRATO Nº 031/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, com o período de vigência de: **13/05/2026 a 13/11/2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 6765c0e469ccee033ec23816fd65d71a

**PORTARIA Nº 035/SEMAFIN - 15 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 035/SEMAFIN - 15 DE MAIO DE 2026.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **BÁRBARA CAIANI DE LIMA MAGALHÃES**, Portaria nº **041/2025**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA AO CONTRATO Nº 120/2025-SEMAFIN**, que tem como objeto a prestação de SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados para atender o Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o período de vigência de: **13/05/2026 a 13/05/2027.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 427f9bf0a3b7fe44aeaa733b48a9f5c9

**PORTARIA Nº 061/2026/SEMED DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 061/2026/SEMED DE 14 DE MAIO DE 2026.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º,